



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 277 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N° 039/2025

#### “Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio indenizada à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida Férias-Prêmio indenizada à servidora ADRIANA BARBOSA DA SILVA PAIVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III/RECEPCIONISTA.

Parágrafo único. A servidora receberá 1 (uma) remuneração, indenizada no mês de agosto de 2025, referente ao decênio de 1999/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 25 de agosto de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 040/2025

#### “Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio indenizada à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida Férias-Prêmio indenizada à servidora SILVANIA MARIA DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS I/SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo único. A servidora receberá 1 (uma) remuneração, indenizada no mês de agosto de 2025, referente ao decênio de 2012/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 25 de agosto de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 041/2025

#### “Dispõe sobre a concessão de Férias-Prêmio indenizada à servidora que menciona”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2004, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida Férias-Prêmio indenizada à servidora CLAUDETTE PEREIRA FRANCO GRELLA, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR II/PROFESSOR REGENTE.

Parágrafo único. A servidora receberá 1 (uma) remuneração, indenizada no mês de agosto de 2025, referente ao decênio de 2004/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 25 de agosto de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 277 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

### EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025

### INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA - SAELP.

**CONTRATADA:** MARTTI ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para projeto, fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à melhoria e ampliação tecnológica do sistema de supervisão e controle de abastecimento de água do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública - SAELP de Bandeira do Sul/MG, com incremento de novos pontos de monitoramento e funcionalidades ao software supervisório já existente, garantindo compatibilidade, integração e continuidade operacional.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentaria: Ficha: 028 - Dotação: 0361.17.512.0016.2.073 33.90.39.00 - Fonte: 1501.0000 - Saldo R\$ 90.960,40

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, podendo ser prorrogado na forma do art.106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO**

Diretor Geral do SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

